



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

2022 NE 000114
09-MAR-22

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: HOSPITAL NAVAL DE NATAL

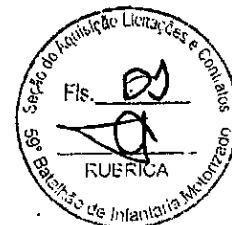
CÓDIGO UASG: 783701

PROCESSO: 01/2021

SI 12

OBJETO

Aquisição de Banho Maria



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: HOSPITAL NAVAL DE NATAL

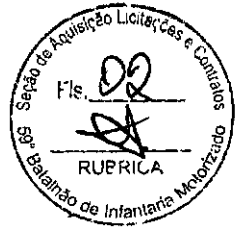
CÓDIGO UASG: 783701

PROCESSO: 01/ 2021

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA; ✓▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓▪ EXTRATO DO EDITAL; ✓▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ←▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ←▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ←▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓▪ NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.			21.				
2.			22.				
3.			23.				
4.			24.				
5.			25.				
6.			26.				
7.			27.				
8.			28.				
9.			29.				
10.			30.				
11.			31.				
12.			32.				
13.			33.				
14.			34.				
15.			35.				
16.			36.				
17.			37.				
18.			38.				
19.			39.				
20.			40.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 01/2021 – HOSPITAL NAVAL DE NATAL
NUP Nº 64106.002584/2022-76

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de banho marial.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 1195-PMGu/59º BI Mtz;

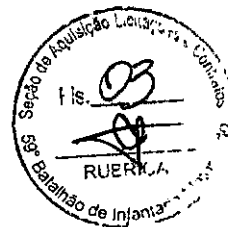
Maceió - AL, 07 de março de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 1195-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.002584/2022-76**

Maceió-AL, 07 de março de 2022.

**Do Chefe da farmácia/ laboratório
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Ch da Farmácia/ laboratório



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 01/2021 – HOSPITAL NAVAL DE NATAL
(Processo Administrativo Nº 64106.002584/2022-76)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **banho maria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
104	Banho maria, juste digital com painel de controle, volume cerca de 10L.	Und	01	R\$1.150,00
Valor Total				R\$1.150,00

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. A demanda da aquisição do material repousa sobre a necessidade do laboratório possuir aparelho que garanta a temperatura aquecida, ideal para realização de exames que requerem temperatura acima de 30°C para as reações enzimáticas, de modo que garanta a qualidade, segurança e confiabilidade nos resultados.

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

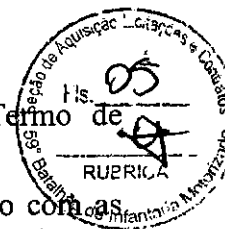
4. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL CONTRATADO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

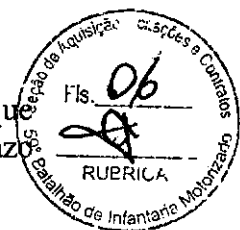
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

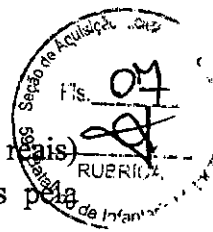
d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

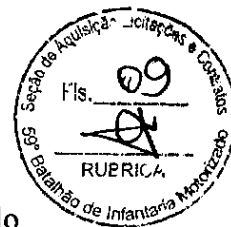
10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Chefe da farmácia/laboratório

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da farmácia/laboratório, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 07 de março de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 1.683,33** MEDIANA **R\$ 1.900,00** MENOR **R\$ 1.150**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BANHO MARIA, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME:CERCA DE 10 L, COMPONENTES:COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA:ATÉ 100 °C BANHO MARIA

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

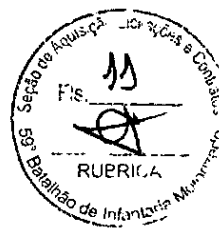
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00104	Pregão	427500	BANHO MARIA		UNIDADE	2	R\$1150	BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	26/03/2021
00028/2021	00002	Pregão	427500	BANHO MARIA		UNIDADE	1	R\$1900	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	13/08/2021
00036/2020	00047	Pregão	427500	BANHO MARIA		UNIDADE	1	R\$2000	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIÁRIO	03/05/2021

X



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de banho maria.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03 de março de 2022

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Pannel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Órgão (UASG)	Preço Unit. (R\$)
Banho maria, juste digital com painel de controle, volume cerca de 10L.	Unidade	01	HOSPITAL NAVAL DE NATAL - 783701	1.150,00
	Unidade	01	INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - 257003	1.900,00
	Unidade	01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO - 154055	2.000,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.



() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.


Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
---------------------	---

Maceió-AL, 03 de março de 2022.


Responsável pela Pesquisa

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Hospital Naval de Natal



Pregão Eletrônico Nº 00001/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.740.696/0001-92 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	Teste	900	R\$ 8,3900	R\$ 4,4700	R\$ 4.023,0000

Marca: ABBOTT

Fabricante: ABBOTT

Modelo / Versão: Dengue Ag Ns1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dengue Ag Ns1 Teste Qualitativo (Soro/Plasma/Sangue Total), Método Imunocromatografia, Apresentação Teste. APRESENTAÇÃO : CAIXA C/20 TESTES - ENTREGA DE 45 CAIXAS AO TOTAL DE 900 TESTES. Registro M.S.: 10071770694 /Procedência: COREIA DO SUL

Total do Fornecedor: R\$ 4.023,0000

01.274.126/0001-17 - D OXXI NORDESTE LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7 BÉQUER	Unidade	10	R\$ 11,4000	R\$ 21,0000	R\$ 210,0000

Marca: PRECISION

Fabricante: PRECISION

Modelo / Versão: PRECISION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO BECKER BAIXA BAIXA BORO 3.3 GRADUADO 1000ML MARCA: PRECISION. RDC Nº 260/2003.

15 CORANTE	Frasco 1.000,00 ML	5	R\$ 26,9500	R\$ 23,6000	R\$ 118,0000
------------	--------------------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: NEW PROV

Fabricante: NEW PROV

Modelo / Versão: NEW PROV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRSC. C/100ML MARCA: NEW PROV. MS: 10287910041

37 LANCETA	Unidade	5200	R\$ 0,2000	R\$ 0,0900	R\$ 468,0000
------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: PONTURA

Fabricante: PONTURA

Modelo / Versão: PONTURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCETA DESC. EST. EM ACO INOX, EMB. IND CX. C/200UND MARCA: PONTURA REGISTRO MS: 10379869006 - Proced. China

41 PLACA LABORATÓRIO	Unidade	50	R\$ 46,7500	R\$ 64,4000	R\$ 3.220,0000
----------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: PRECISION

Fabricante: PRECISION

Modelo / Versão: PRECISION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE KLINE VIDRO C/ 12 ESCAVACOES MARCA: PRECISION REGISTRO MS: RDC 260/2002

42 PROVETA	Unidade	10	R\$ 86,2200	R\$ 75,0000	R\$ 750,0000
------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: PRECISION

Fabricante: PRECISION

Modelo / Versão: PRECISION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVETA GRAD. C/BASE PLAST. HEXAGONAL VIDRO BORO 3.3 1000ML MARCA: PRECISION. RDC Nº 260/2003

43 PROVETA	Unidade	10	R\$ 148,0700	R\$ 139,0000	R\$ 1.390,0000
------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: PRECISION

Fabricante: PRECISION

Modelo / Versão: PRECISION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVETA GRAD. C/BASE PLAST. HEXAGONAL VIDRO BORO 3.3 2000ML MARCA: PRECISION. RDC Nº 260/2003

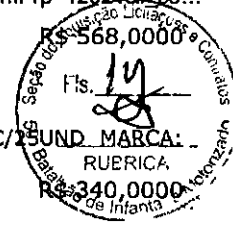
65 TUBO LABORATÓRIO	Unidade	3500	R\$ 0,0300	R\$ 0,0600	R\$ 210,0000
---------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: PRECISION

Fabricante: PRECISION

Modelo / Versão: PRECISION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATOCRITO S/HEPARINA C/500UND MARCA: PRECISION REGISTRO MS: RDC Nº 260/2002



66	<u>TUBO LABORATÓRIO</u>	Unidade	400	R\$ 1,0100	R\$ 1,4200	R\$ 568,0000
Marca: BIONAKY Fabricante: BIONAKY Modelo / Versão: BIONAKY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO P/CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 50ML ESTERIL PCT C/25 UNDA MARCA: BIONAKY. MS: 10379860096						
67	<u>TUBO LABORATÓRIO</u>	Unidade	2000	R\$ 0,4000	R\$ 0,1700	R\$ 340,0000
Marca: PRECISION Fabricante: PRECISION Modelo / Versão: PRECISION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ENSAIO S/ORLA 10X75MM MARCA: PRECISION REGISTRO MS: RDC Nº 260/2002						
72	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u>	Unidade	9000	R\$ 1,2000	R\$ 1,0000	R\$ 9.000,0000
Marca: VACUPLAST Fabricante: VACUPLAST Modelo / Versão: VACUPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROTUBO PLAST. P/COL. CAPIL. SANGUE TP. VM C/ATIV. COAG. CAP. 500uL RACK C/50 UND MARCA: VACUPLAST REGISTRO MS: 10379860110 -China						
Total do Fornecedor:						R\$ 16.274,0000

01.663.156/0001-15 - VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO</u>	Unidade	50000	R\$ 0,3500	R\$ 0,3500	R\$ 17.500,0000
Marca: VACUPLAST Fabricante: CRALPLAST Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Múltipla Descartável Para Coleta À Vácuo 25 X 0,8mm, Siliconizada, Bisel Trifacetado A Laser, Estéril, Acondicionada Individualmente Em Invólucro De Plástico Rígido, Com Lacre, Calibre 21g. RMS: 10379860198.						
11	<u>LACTOSE</u>	Gramas	5	R\$ 33,4400	R\$ 33,4400	R\$ 167,2000
Marca: NEW PROV Fabricante: NEW PROV Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teste De Tolerância A Lactose, Saborizado. Pote Com 600g. RMS: 10287910070.						
12	<u>FRASCO COLETOR</u>	Unidade	17200	R\$ 0,4400	R\$ 0,4200	R\$ 7.224,0000
Marca: CRALPLAST Fabricante: CRAL Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor Estéril, Tipo Universal, Material Plástico Transparente, Capacidade Cerca De 50ml, Tipo Tampa Tampa Rosqueavel, Esterilidade Estéril, Tipo Uso Descartavel, Embalagem Embalagem Individual. RMS: 10379860094.						
13	<u>FRASCO COLETOR</u>	Unidade	4400	R\$ 0,3700	R\$ 0,3500	R\$ 1.540,0000
Marca: CRALPLAST Fabricante: CRALPLAST Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor Para Fezes Em Plástico Opaco E Rígido, Não Estéril Com Espátula E Tampa Com Rosca. Capacidade Mínima De 50 Ml. RMS: 10379860086						
25	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	440	R\$ 0,5100	R\$ 0,3500	R\$ 154,0000
Marca: EBRAM Fabricante: EBRAM Modelo / Versão: TESTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Quantitativo De Fator Reumatóide, Metodo Aglutinação Em Látex, Apresentação Teste. RMS: 10159820198						
29	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	22000	R\$ 0,1700	R\$ 0,1500	R\$ 3.300,0000
Marca: GOLD ANALISA Fabricante: GOLD ANALISA Modelo / Versão: TESTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnostico Clínico, Tipo Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl, Método Floculação, Características Adicionais Pronto Para Uso, Apresentação Teste. RMS: 80022230162.						
31	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	6700	R\$ 0,5500	R\$ 0,2500	R\$ 1.675,0000
Marca: EBRAM Fabricante: EBRAM Modelo / Versão: TESTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Quantitativo De Protelna 'C' Reativa, Método Aglutinação em Látex, Apresentação Teste. RMS: 10159820197						
48	<u>SORO</u>	Frasco 10,00 ML	111	R\$ 17,2200	R\$ 16,0000	R\$ 1.776,0000
Marca: EBRAM Fabricante: EBRAM Modelo / Versão: FR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soro Anti-A Reagente Monoclonal Para Classificação De Grupo Sanguíneo A Em Lâmina, Tubo Ou Microtubos. Apresentação: Frasco 10ml. Rms: 10159820204.						
49	<u>SORO</u>	Frasco 10,00 ML	111	R\$ 17,5900	R\$ 16,0000	R\$ 1.776,0000
Marca: EBRAM						

Fabricante: EBRAM**Modelo / Versão:** FR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Soro Anti-B Reagente Monoclonal Para Class. De Grupo Sanguíneo B Em Lâmina, Tubo Ou Microtubos. Apres.: Frasco 10ml. RMS: 10159820204.

51	<u>SORO</u>	Frasco 10,00 ML	181	R\$ 32,5700	R\$ 31,0000	R\$ 5.611,0000
----	-------------	-----------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: EBRAM**Fabricante:** EBRAM**Modelo / Versão:** FR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Soro Anti-D Duodclone- Soro Anti-D Igm + Igg Reagente Monoclonal Do Fator Rh, Em Lamina, Tubo Ou Microtubos. Apresentação: Frasco Com 10 Ml. RMS: 10159820203.

52	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Frasco 10,00 ML	42	R\$ 29,7400	R\$ 29,5000	R\$ 1.239,0000
----	--	-----------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: EBRAM**Fabricante:** EBRAM**Modelo / Versão:** FR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Soro De Coombs (Anti Igg). RMS: 10159820203.

54	<u>TERMÔMETRO</u>	Unidade	2	R\$ 55,0000	R\$ 55,0000	R\$ 110,0000
----	-------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: EQUIPAR**Fabricante:** EQUIPAR**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Termômetro, Tipo Analógico, Faixa Medição Temperatura -10 A 260 °c, Aplicação Estufa, Elemento Expansão Mercúrio, Material Vidro, Características Adicionais Capilar, Escala Interna, Dimensões 150mm/ 12000/700, Precisão +/- 2 °c. RMS: NÃO CORRELATO.

74	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u>	Unidade	1000	R\$ 2,7200	R\$ 1,8500	R\$ 1.850,0000
----	--	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: BD**Fabricante:** BD**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Para Microcoleta De Sangue, Em Pp Com Citrato De Sódio A 3,2% Pulverizado, Tamanho 11x40mm, Estéril, Descartável, Incolor Com Ativador De Coágulo Pulverizado, Volume 1,8 ml Com Tampa De Borracha Na Cor Azul Claro. RMS: 10033430261.

84	<u>TERMOHIGRÔMETRO</u>	Unidade	7	R\$ 64,4700	R\$ 62,0000	R\$ 434,0000
----	------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: JPROLAB**Fabricante:** JPROLAB**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Termohigrometro, Tipo Digital, Faixa Temperatura -50°C A 70°C, Faixa Medição Humidade Relativa 20 A 90 Per, Resolução 1% °c, Características Adicionais Portatil Com 3 Leituras Simultaneas. RMS: NÃO CORRELATO.

91	<u>CÁLICE</u>	Unidade	1250	R\$ 3,0700	R\$ 3,0700	R\$ 3.837,5000
----	---------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: DESCARPLAS**Fabricante:** DESCARPLAS**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cálice, Material Polipropileno, Tipo Graduado, Cap. 200 Ml, Adicional Com Orla E Bico. RMS: NÃO CORRELATO

95	<u>CALIBRE DE ALOJAMENTO</u>	Unidade	500	R\$ 8,3000	R\$ 8,2700	R\$ 4.135,0000
----	------------------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: CTK BIOTECH**Fabricante:** CTK BIOTECH**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Toxoplasmose, Método Imunocromatografia, Apresentação Teste. RMS: 80524900034.

107	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u>	Unidade	6000	R\$ 0,5100	R\$ 0,4700	R\$ 2.820,0000
-----	--	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: VACUPLAST**Fabricante:** CRALPLAST**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material Plástico, Volume 4 Ml, Componentes Com Fluoreto De Sódio E Edta, Uso Coleta De Sangue, Característicaadicional À Vácuo, Esterilidade Estéril, Descartável. RMS: 10379860248.

Total do Fornecedor:	R\$ 55.148,7000
-----------------------------	------------------------

02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>CURATIVO.</u>	Unidade	57000	R\$ 0,0400	R\$ 0,0400	R\$ 2.280,0000

Marca: FIRSTLAB**Fabricante:** FIRSTLAB**Modelo / Versão:** .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDAGEM ANTI-SÉPTICA ADESIVA COM FINALIDADE OCLUSIVA PÓS PUNÇÃO VENOSA

14	<u>FRASCO COLETOR</u>	Unidade	500	R\$ 2,4800	R\$ 2,9500	R\$ 1.475,0000
----	-----------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: COPROPLUS**Fabricante:** COPROPLUS**Modelo / Versão:** .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLETOR PARA FEZES, MATERIAL TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEADA, COMPONENTES COM ESPATULA, OUTROS COMPONENTES COM CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO DE PARTICULAS E MICROFILTRO, TIPO USO DESCARTAVEL

34	<u>LÂMINA LABORATÓRIO</u>	Unidade	1000	R\$ 2,3200	R\$ 3,4000	R\$ 3.400,0000
----	---------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: CRAL**Fabricante:** CRAL

Modelo / Versão: .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMINA K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS

57	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6</u>	Teste	3300	R\$ 0,6500	R\$ 0,5300	R\$ 1.749,0000
----	--	-------	------	------------	------------	----------------

Marca: BIOCON

Fabricante: BIOCON

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE DE GRAVIDEZ QUALITATIVO- HCG - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, EM URINA E SORO HUMANO. APRESENTAÇÃO TESTE.

73	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u>	Unidade	1000	R\$ 1,2800	R\$ 1,2700	R\$ 1.270,0000
----	--	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: BIOCON

Fabricante: BIOCON

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE, EM PP COM EDTA-K3 PULVERIZADO, TAMANHO 11X40MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, VOLUME 1,0ML COM TAMPÃO DE BORRACHA NA COR ROXA

86	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Unidade	10	R\$ 1.597,6600	R\$ 1.580,0000	R\$ 15.800,0000
----	--	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, COMPONENTES ADICIONAIS SOLUÇÃO PADRÃO, OUTROS COMPONENTES NA+, K+, CA++, MODELO AVL 9180

96	<u>CALIBRE DE ALOJAMENTO</u>	Unidade	500	R\$ 9,1000	R\$ 10,0000	R\$ 5.000,0000
----	------------------------------	---------	-----	------------	-------------	----------------

Marca: BIOCON

Fabricante: BIOCON

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE HEPATITE A (HAV) IGG E IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE

98	<u>MATERIAL LABORATÓRIO</u>	Unidade	15	R\$ 243,5000	R\$ 243,5000	R\$ 3.652,5000
----	-----------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: CLOT

Fabricante: CLOT

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROESFERAS METÁLICAS PARA DETECÇÃO DA COAGULAÇÃO PLASMÁTICA EM COAGULÔMETRO, CAIXA COM NO MÍNIMO 150 MICROESFERAS

99	<u>CUBETA LABORATÓRIO</u>	Unidade	10	R\$ 125,6400	R\$ 125,6400	R\$ 1.256,4000
----	---------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: CLOT

Fabricante: CLOT

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL QUARTZO, VOLUME 4,5ML, PERCURSO CAMINHO ÓPTICO 10MM. USO REALIZAÇÃO DE COAGULOGRAMA - PARA O COAGULÔMETRO QUICK TIMER - CAIXA COM BARRILHAS E COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES

100	<u>APARELHO CONTROLE COAGULAÇÃO</u>	Unidade	1	R\$ 6.824,9900	R\$ 7.500,0000	R\$ 7.500,0000
-----	-------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: CLOT

Fabricante: CLOT

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO CONTROLE COAGULAÇÃO, COMPONENTES SENSOR QUICK TIMER, IMPRESORA, CURVA DE CALIBRAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE TP/ TTPA/ FIBRINOGENIO E FATORES

103	<u>PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO</u>	Unidade	2	R\$ 1.594,0000	R\$ 1.594,0000	R\$ 3.188,0000
-----	-------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE TUBULAÇÃO COMPLETO PARA APARELHO AVL 9180 ELETROLYTE ANALYSER (EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO)

105	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	300	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000	R\$ 870,0000
-----	--	-------	-----	------------	------------	--------------

Marca: CLOT

Fabricante: CLOT

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE

106	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	300	R\$ 2,7500	R\$ 2,7500	R\$ 825,0000
-----	--	-------	-----	------------	------------	--------------

Marca: CLOT

Fabricante: CLOT

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE

Total do Fornecedor: R\$ 48.265,9000

03.574.184/0001-91 - ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS L

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
39	<u>MICROSCÓPIO</u>	Unidade	2	R\$ 6.002,2200	R\$	R\$ 8.725,4400

Marca: EDUTEC**Fabricante:** ASTRAL CIENTÍFICA**Modelo / Versão:** 502.10001.B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR Microscópio biológico que realiza a ampliação de estruturas de dimensões diminutas pela passagem de um feixe de luz por uma lâmina previamente preparada, contendo o material a ser observado. As objetivas produzem imagens com total nitidez em todo campo visual, com design ergonômico, trazendo utilização confortável ao usuário e fácil observação e variedade de aumentos, proporcionando excelente custo benefício para escolas de ensino, laboratórios entre outras aplicações. Microscópio com tubo binocular tipo sidentopf, com distância interpupilar ajustável, inclinação de 30° e rotação de 360° Sistema óptico UIS (Universal corrigido ao infinito) de correção Infinita Independente, sistema ótico com tratamento antifungo, para aplicação em técnica de campo claro e contraste de fase Ajuste interpupilar de 52-76 mm Correção de dioptria ambas oculares de + 5 e - 5 graus; Revólver porta-objetivas quádruplo invertido (voltado para dentro) clique de parada. Ocular de WF 10x / Campo de visão de 20 mm / Ponto focal alto até 21mm (Par); Objetivas Planacromáticas com correção Infinita: • 4X / 0,10 ∞/- (WD:12.31) • 10X / 0,25 ∞/0,17 (WD:5.03) • 40X / 0,65 ∞/0,17 (WD:0,72) retrátil; • 100X / 1,25 ∞/0,17 (WD:0,17) (retrátil, imersão óleo); Sistema de iluminação por lâmpada de LED 3W, com regulação e dispositivo tipo "Koehler" com diafragma para centralização do condensador, com chave liga/desliga independente e potenciômetro para ajuste graduado da intensidade da iluminação. Condensador tipo ABBE, (N.A. = 1.25), com marcação de ajuste do diafragma de íris para diferentes objetivas, com soquete para acomodar Slide PH. Centro do condensador ajustável, marcas da escala do diafragma coloridas codificadas correspondem com as objetivas de diferentes capacidade. Platina mecânica retangular dupla 216mm x 150mm com charriot milimetrado, suporte (presilha) para 2 (duas) lâminas com trava de segurança para limitação do movimento evitando quebra de lâminas e sistema de movimento XY no lado direito e graduado (faixa de movimento 75 mm x 55 mm) por knob de controle coaxial posicionado baixo; Superfície com bordas arredondadas Sistema de focalização e movimentação através de botão macrométrico e micrométrico com sensibilidade foco fino de 0,001mm Macro e Micro conjugado em botões bilaterais Alça de transporte integrada na parte traseira da estrutura para facilitar o transporte; Leds laterais para demonstração da intensidade Voltagem automática - Bivolt 100~240V 50/60 Hz - 01 Capa para proteção contra poeira; 01 Filtro azul transparente com 32mm de diâmetro; 01 Filtro verde transparente com 32mm de diâmetro; 01 Filtro amarelo transparente com 32mm de diâmetro; 01 Suporte do filtro: Suporte do filtro: (anexado à Kohler) para mais de um filtro; 01 Frasco de Óleo de Imersão 8 ml; 01 Chave de fenda Allen; 01 cabo de força padrão nacional com dupla Isolação e plug de três pinos (uma terra e dois fases), comprimento de 1,8m; 01 Ocular 10X/Campo de visão de 20mm (com seta indicadora) / Ponto focal alto até 21mm (unidade ou par); Manual de instruções

Total do Fornecedor: R\$ 8.725,4400**04.040.450/0001-69 - NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
97	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	16000	R\$ 8,3800	R\$ 4,9900	R\$ 79.840,0000

Marca: BIO-RAD**Fabricante:** BIO-RAD**Modelo / Versão:** D-10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D-10 HEMOGLOBIN A1C PROGRAM Kit para determinação automatizada de hemoglobina glicada A1c e detecção completa das principais hemoglobinas variantes (S, C, D e E) por HPLC em amostra de sangue total. Resultados precisos de HbA1c na presença de HbS, HbC, HbD, HbE e HbF. Perfil completo das frações das hemoglobinas dos pacientes. Aprovado pelo FDA. O kit vem acondicionado em embalagem única e original do fabricante, com tampões para gradientes, solução de lavagem, calibradores, coluna analítica com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresenta rótulo com número do lote, data de fabricação e validade. Registro ANVISA: 80020690390 Acompanha controle de qualidade (ANVISA 80020690242). Disponibilizaremos equipamentos em comodato Registro ANVISA: 80020690313

Total do Fornecedor: R\$ 79.840,0000**04.666.364/0001-66 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>ADAPTADOR</u>	Unidade	2360	R\$ 1,5200	-	73,0000%
	Marca: CRALPLAST				Valor c/ Desconto: R\$ 0,4104	Valor c/ Desconto: R\$ 968,5440

Fabricante: CRALPLAST**Modelo / Versão:** CRALPLAST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador, Coleta De Sangue A Vácuo, Para Encaixe Em Tubos, Rosqueado Para Agulha Coleta. Registro ANVISA nº 10379860084

16	<u>CORANTE</u>	Frasco 1.000,00 ML	40	R\$ 31,4800	R\$ 34,5300	R\$ 1.381,2000
----	----------------	--------------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: RENYLAB**Fabricante:** RENYLAB**Modelo / Versão:** RENYLAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante, Tipo Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição 0,1% De Ciclohexadienos, 0,1% De Azobenzosulfônico S, Componentes Adicionais 0,1% De Fenotiazinas. Registro ANVISA nº 80002670086

17	<u>CORANTE</u>	Frasco 500,00 ML	60	R\$ 35,5000	R\$ 34,5300	R\$ 2.071,8000
----	----------------	------------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: RENYLAB**Fabricante:** RENYLAB**Modelo / Versão:** RENYLAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corante Hematológico Rápido Panótico Kit Com 3 Frascos 500ml Cada. Registro ANVISA nº 80002670086

27	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6</u>	Teste	12400	R\$ 2,6700	R\$ 2,4000	R\$ 29.760,0000
----	--	-------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: MEDLEVENSOHN**Fabricante:** MEDLEVENSOHN**Modelo / Versão:** MEDLEVENSOHN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnostico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Hiv I E II, Método Imunocromatografia, Apresentação Teste. Registro ANVISA nº 80560310010

28	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	760	R\$ 0,5000	R\$ 0,4000	R\$ 304,0000
----	--	-------	-----	------------	------------	--------------

Marca: EBRAM

Fabricante: EBRAM**Modelo / Versão:** EBRAM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Quantitativo De Antiestreptolisina "O", Método Aglutinação Em Látex, Apresentação Teste. Registro ANVISA nº 1015982019636 LÂMINA LABORATÓRIO Unidade 4400 R\$ 0,1200 R\$ 0,2200**Marca:** PRECISION**Fabricante:** PRECISION**Modelo / Versão:** PRECISION**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmina De Vidro Para Microscopia Com Ponta Fosca E Lisa. Produto não regulado pela ANVISA38 CORANTE Frasco 1.000,00 ML 13 R\$ 51,1900 R\$ 66,0000**Marca:** RENYLAB**Fabricante:** RENYLAB**Modelo / Versão:** RENYLAB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lugol Forte Para Epf 1000ml. Registro ANVISA nº 8000267006640 ÓLEO DE IMERSÃO Frasco 100,00 ML 16 R\$ 16,6600 R\$ 16,0000 R\$ 256,0000**Marca:** RENYLAB**Fabricante:** RENYLAB**Modelo / Versão:** RENYLAB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo De Imersão, Uso Em Microscopia, Aspecto Líquido Limpido, Transparente, Frasco 100ml. Produto não regulado pela ANVISA47 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Frasco 300,00 ML 5360 R\$ 4,5900 R\$ 5,2000 R\$ 27.872,0000**Marca:** RENYLAB**Fabricante:** RENYLAB**Modelo / Versão:** RENYLAB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Solução De Glicose, Características Adicionais 0,25g/ML (75g/300mL), Aplicação Teste Oral. Registro ANVISA nº 8000267007750 SORO Frasco 10,00 ML 111 R\$ 19,0600 R\$ 16,0000 R\$ 1.776,0000**Marca:** EBRAM**Fabricante:** EBRAM**Modelo / Versão:** EBRAM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Soro Anti-Ab Reagente Monoclonal Para Classificação De Grupo Sanguíneo Ab Em Lâmina, Tubo Ou Microtubos. Apresentação: Frasco 10ml. Registro ANVISA nº 1015982020459 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 Teste 2360 R\$ 1,6100 R\$ 2,0600 R\$ 4.861,6000**Marca:** MEDLEVENSOHN**Fabricante:** MEDLEVENSOHN**Modelo / Versão:** MEDLEVENSOHN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Anti-Hbsag, Método Imunocromatografia, Apresentação Teste. Registro ANVISA nº 8056031001861 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4 Teste 350 R\$ 7,1700 R\$ 5,6000 R\$ 1.960,0000**Marca:** WAMA**Fabricante:** WAMA**Modelo / Versão:** WAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reagente Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo E Análise Qualitativo De Rotavírus E Adenovírus, Método Imunocromatografia, Apresentação Teste, Características Adicionais Em Amostras Fecais. Registro ANVISA nº 1031003018663 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2 Teste 1800 R\$ 23,4000 R\$ 16,9600 R\$ 30.528,0000**Marca:** EBRAM**Fabricante:** EBRAM**Modelo / Versão:** EBRAM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Teste Rapido Para Pesquisa Qualitativa De Anticorpo Chikungunya Igg E Igm, Método Imunocromatografia, Apresentação Teste. Registro ANVISA nº 1015982023185 TEMPORIZADOR Unidade 6 R\$ 35,5400 R\$ 31,1200 R\$ 186,7200**Marca:** CRALPLAST**Fabricante:** CRALPLAST**Modelo / Versão:** CRALPLAST**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Temporizador. Produto não regulado pela ANVISA**Total do Fornecedor: R\$ 103.751,8640****04.724.729/0001-61 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>BANHO SECO LABORATÓRIO</u>	Unidade	2	R\$ 9.533,3300	R\$ 2.904,8400	R\$ 5.809,6800

Marca: KASAR**Fabricante:** KASAR**Modelo / Versão:** K-80-02 K-809602**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANHO SECO LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99 °C, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 100 H, ADICIONAL COM BOTÃO MISTURA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ TUBOS, MICROTUBOS E PLACAS**Total do Fornecedor: R\$ 5.809,6800****04.846.613/0001-03 - CELER BIOTECNOLOGIA S/A**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
55	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	3200	R\$ 62,4200	R\$ 30,0000	R\$ 96.000,0000

Marca: WODFO

Fabricante: GUANGZHOU

Modelo / Versão: DÍMERO / FINECARE FIA METER PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D-DÍMERO: Fabricante: Celer - Finecare D-dímero Kit composto por 25 testes Teste com sangue total ou plasma, recomendando o uso de Citrato como anticoagulante Resultado em 5 minutos Kit armazenado em temperatura ambiente (8 - 30°C) Pequeno volume necessário para análise: 15 ou 10 µL Ampla faixa de análise: 0,1 - 100 mg/L Validade do kit: 18 meses. Registro Anvisa: 80537410034

56	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4</u>	Teste	10600	R\$ 40,1700	R\$ 18,0000	R\$ 190.800,0000
----	--	-------	-------	-------------	-------------	------------------

Marca: WODFO

Fabricante: GUANGZHOU

Modelo / Versão: TROPONINA / FINECARE FIA METER PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROPONINA: Fabricante: Celer - Finecare Troponina Quantitativa Registro Anvisa: 80537410033 Kit composto por 25 testes Teste com sangue total, soro ou plasma, recomendando o uso de EDTA como anticoagulante Resultado em 15 minutos Kit armazenado em temperatura ambiente (8 - 30°C) Pequeno volume necessário para análise: 75 µL Ampla faixa de análise: 0,1 - 50 ng/mL Validade do kit: 18 meses.

92	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Teste	500	R\$ 69,8400	R\$ 52,0000	R\$ 26.000,0000
----	--	-------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: WONDFO

Fabricante: GUANGZHOU

Modelo / Versão: BNP / FINECARE FIA METER PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Celer Finecare BNP Teste Quantitativo é um Imunoensaio de fluorescência utilizado em conjunto com o Celer Finecare FIA Meter para determinação quantitativa do Peptídeo Natriurético Cerebral (BNP) em amostras humanas de plasma ou sangue total. O teste é utilizado na avaliação do monitoramento da insuficiência cardíaca. Kit composto por 25 testes Kit armazenado em temperatura ambiente (8 - 30°C) Pequeno volume necessário para análise: 75 µL Validade do kit: 18 meses Resultado em 15 minutos, REGISTRO: 80537410053

93	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4</u>	Teste	500	R\$ 53,3300	R\$ 42,0000	R\$ 21.000,0000
----	--	-------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: WONDFO

Fabricante: GUANGZHOU

Modelo / Versão: PAINEL CARDÍACO / FINECARE FIA METER PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Celer Finecare Painel Cardíaco (cTnI/CK-MB/Mio) Quantitativo é um Imunoensaio por fluorescência a utilizado em conjunto com o analisador Finecare FIA Meter para determinar quantitativamente a troponina I (cTnI), a isoenzima MB da creatina quinase (CK-MB) e mioglobina humana (MYO) em sangue total, soro ou plasma. - Auxílio no diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. Kit composto por 25 testes Teste com sangue total, soro ou plasma, recomendando o uso de EDTA como anticoagulante Kit armazenado em temperatura ambiente (8 - 30°C) Pequeno volume necessário para análise: 75 µL Validade do kit: 18 meses Resultado em 15 minutos, REGISTRO: 80537410037

Total do Fornecedor: R\$ 333.800,0000

05.343.029/0001-90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Teste	2100	R\$ 8,1600	R\$ 6,0000	R\$ 12.600,0000

Marca: medlevensohn

Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Co., LTD - China

Modelo / Versão: medteste dengue igg/igm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anti-Dengue Virus Igg E Igm Teste Qualitativo (Soro/Plasma/Sangue Total), Metodo Imunocromatografia, Apresentação Teste Produto: Teste Rápido dengue igg/igm Marca/Modelo: Medlevensohn / Medteste dengue igg/igm Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Co. LTD - China, República Popular Registro Anvisa/MS: 80560310009 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Validade/Garantia do produto: mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Orgão Gerenciador: (USAG 783701) - Hospital Naval de Natal - Endereço: Rua Sílvio Pélico, S/N, Alecrim, Natal/RN - CEP 59.040-150 - Telefone: (84) 3216-3473, aos cuidados do Serviço de Análises Clínicas Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A empresa acima nominada declara expressamente, sob as penas da Lei, que: I - nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas, bem como seguros, despacho, fretes, deslocamento, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação; II - Submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002; III - que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto deste processo.

58	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Teste	2600	R\$ 4,4100	R\$ 3,2000	R\$ 8.320,0000
----	--	-------	------	------------	------------	----------------

Marca: medlevensohn

Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Co., LTD - China

Modelo / Versão: medteste troponina I

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativo De Troponina, Metodo Imunocromatografia, Apresentação Teste Produto: Teste Rápido Troponina Marca/Modelo: Medlevensohn / Medteste Troponina Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Co. LTD - China, República Popular Registro Anvisa/MS: 80560310013 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Validade/Garantia do produto: mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Orgão Gerenciador: (USAG 783701) - Hospital Naval de Natal - Endereço: Rua Sílvio Pélico, S/N, Alecrim, Natal/RN - CEP 59.040-150 - Telefone: (84) 3216-3473, aos cuidados do Serviço de Análises Clínicas Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A empresa acima nominada declara expressamente, sob as penas da Lei, que: I - nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas, bem como seguros, despacho, fretes, deslocamento, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao cumprimento integral das

obrigações decorrentes da licitação; II - Submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002; III - que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto deste processo.

60 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 Teste 2360 R\$ 2,9900 R\$ 2,0500 R\$ 4.838,0000

Marca: medlevensohn

Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Co., LTD - China

Modelo / Versão: medteste hcv

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Qualitativa De Hcv, Método Imunocromatografia, Apresentação Teste Produto: Teste Rápido HCV Marca/Modelo: Medlevensohn / Medteste HCV Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Co. LTD - China, República Popular Registro Anvisa/MS: 80560310051 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Validade/Garantia do produto: mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Órgão Gerenciador: (USAG 783701) - Hospital Naval de Natal - Endereço: Rua Sílvia Pélico, S/N, Alecrim, Natal/RN - CEP 59.040-150 - Telefone: (84) 3216-3473, aos cuidados do Serviço de Análises Clínicas Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A empresa acima nominada declara expressamente, sob as penas da Lei, que: I - nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão incluídos todos os custos e despesas, bem como seguros, despacho, fretes, deslocamento, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação; II - Submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002; III - que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto deste processo.

Total do Fornecedor: R\$ 25.758,0000

11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
77	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Teste	1800	R\$ 38,8000	R\$ 12,0000	R\$ 21.600,0000

Marca: VIDA

Fabricante: VIDA BIOTECNOLOGIA

Modelo / Versão: COVID-19 IgG/IgM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE RÁPIDO COVID-19 REGISTRO ANVISA: 80785070088 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 IgG e IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM com linhas distintas contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARSCoV- 2) em amostras de soro, plasma, sangue total humano, Edta ou Heparina. Somente para diagnóstico de uso in vitro COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM, resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Validade do Kit 12 meses. O Kit Acompanha: - Cassete - Solução diluente - Pipeta descartável - Lanceta - Instrução de uso

Total do Fornecedor: R\$ 21.600,0000

13.160.859/0001-00 - BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Frasco 10,00 ML	5	R\$ 24,5300	R\$ 23,9900	R\$ 119,9500

Marca: Ebram

Fabricante: Ebram

Modelo / Versão: Albumina bovina 22%

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Albumina Bovina 22% Para Testes Imuno- Hematológicos. Frasco 10ml.

32 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Teste 11000 R\$ 1,0700 R\$ 0,8000 R\$ 8.800,0000

Marca: Labtest

Fabricante: Labtest

Modelo / Versão: coagulação PT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Conjunto Completo, Tipo De Análise Tempo De Atividade De Protrombina, Metodo Aglutinação, Apresentação Teste

33 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Frasco 300,00 ML 1030 R\$ 5,6700 R\$ 6,8000 R\$ 7.004,0000

Marca: Laborclin

Fabricante: Laborclin

Modelo / Versão: Lactól

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Lactose, Apresentação Solução A 0,16g/ML, Outros Componentes Aromatizada. Uso: Teste Oral De Tolerância A Lactose.

88 HOMOGENEIZADOR Unidade 1 R\$ 1.239,7500 R\$ 1.120,0000

Marca: Kacil

Fabricante: Kacil

Modelo / Versão: Homogeneizador 42 tubos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Homogeneizador De Tubos De Coleta De Sangue, Dotado De Sistema De Rotação 306º Em Torno Do Eixo, Com Garras Em Aço Inoxidável Fixadas A Um Suporte De Alumínio Polido. O Suporte Com As Garras É Girado Por Um Motor Elétrico. Capacidade De Homogeneização De 20 A 30 Tubos, 220v.

104 BANHO MARIA Unidade 2 R\$ 1.170,8500 R\$ 1.150,0000

Marca: Kacil

Fabricante: Kacil

Modelo / Versão: Banho maria 100 gº

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banho Maria, Ajuste Digital Com Apinel De Controle, Volume Cerca De 10l, Componentes Com Termômetro Digital, Temperatura Ate 100 ºc, Adicional Com Agitação De Água, Temporização Com Temporizador Ate 10.000 Min.

Total do Fornecedor:**R\$
19.343,9500****18.271.934/0001-23 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LT**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3</u>	Teste	4800	R\$ 42,6700	R\$ 25,0000	R\$ 120.000,0000

Marca: Nova Biomedical**Fabricante:** Nova Biomedical**Modelo / Versão:** Stat Profile Prime

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, Cessão de uso de equipamentos, acompanhados de nobreak, totalmente automatizado, MODELO: ANALISADOR DE GASES E PH MODELO: STAT PROFILE PRIME CCS COMP RMS: 81175310046 - CALIBRADOR RMS: 81175310064 - CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO RMS: 81175310059 - AMPULED CONTROL ABG/CCS RMS: 81175310052 - SENSOR CARD RMS: 81175310060-FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL EQUIPAMENTO: Analisador totalmente automatizado para testes de gasometria Stat Profile Prime. Analisadores de Gases Sanguíneos Livre de Manutenção, Compacto, Rápido, Simples e Intuitivo A Tecnologia que utiliza a microeletrônica para produzir o cartão com micro sensores, resultando no menor, mais rápido e melhor Analisador de Gases Sanguíneos para cuidado a pacientes críticos. Menu de 10 testes, resultados em 60 segundos, alto desempenho, livre de manutenção, disponível 24 horas, controle de qualidade automático e baixo custo se combina para fazer o analisador de cuidados críticos fácil e acessível aos laboratórios e hospitais. PARÂMETROS MEDIDOS: pH, pCO2, pO2, Hct, Na, K, Cl, iCa, Gli, Lac PARÂMETROS CALCULADOS: pH, PCO2, PO2 (corrigido para a temperatura do paciente) Nível de Bicarbonato (HCO3-) Dióxido de carbono Total (TCO2) Excesso de Base no sangue (BE-b) Excesso de base do fluido extracelular (BE-ecf) Concentração Padrão de Bicarbonato (SBC) Conteúdo de Oxigênio (O2Ct) Capacidade de Oxigênio (O2Cap) Oxigênio Alveolar (A) Gradiente de Tensão do Oxigênio Alveolar Arterial (AaDO2) Taxa de Tensão de Oxigênio Alveolar Arterial (a/A) Índice Respiratório (RI) P50 Taxa PO2/FIO2 Saturação do Oxigênio (SO2%) Hemoglobina (Hb) Balanço eletrolítico Cálcio Normalizado, nCa Volume de amostra: 100 µL Resultados rápidos em 60 segundos Velocidade de até 45 amostras/hora TECNOLOGIA MICRO SENSOR Todos os sensores estão contidos em um Cartão Sensor Proteção contra coágulo O caminho do fluxo é projetado para proteger o Cartão Sensor de entupimentos por coágulo de sangue, além de possuir dispositivo cata-coágulo opcional. Fácil de usar, alta definição da tela de toque colorida A tela touchscreen é facilmente operada através do uso de instruções simples e intuitivas, demandando de treinamento básico. Três passos simples para Iniciar a análise do perfil completo de 10 testes 1. Pressione o botão "Iniciar" 2. Digitalizar ou entrar ID do paciente 3. Pressione "Aspirar" LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTEGRADO Um leitor de código de barras 1D/2D integrado, convenientemente localizado no interior da porta de amostra, elimina leitores portáteis externos e permite a entrada rápida, livre de erros do ID do operador e de pacientes. SISTEMA DE CARTUCHOS INDIVIDUALIZADOS - BAIXO CUSTO Sistema de Cartuchos Livre de Manutenção Sistema de Cartuchos Individualizados Nova Biomedical livre de manutenção consiste em cartuchos individuais para os sensores, os calibradores e Controle de Qualidade líquido. Este projeto otimiza a vida útil de cada cartucho, o tempo de atividade do analisador, e elimina o desperdício e os custos mais elevados decorrentes de cartuchos únicos. Cartuchos Substituídos em Segundos Cada cartucho é facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID captura automaticamente a hora e data de instalação, número de lote, os parâmetros de teste e monitora o consumo de fluidos/teste. Seguro, Livre de Manipulação de Resíduos Os resíduos de risco biológico são descartados para dentro do cartucho calibrador, eliminando a manipulação de resíduos e uma possível exposição a resíduos biológicos. Cartão Micro Sensor, Cartucho Calibrador e Cartucho Controle de Qualidade livres de manutenção para testes de cuidados intensivos. Rápida Substituição do Cartão Micro Sensor Cartão Sensor pode ser substituído, preparado e calibrado em menos de uma hora. Com o sistema RFID (reconhecimento por radiofrequência) a substituição é realizada facilmente. CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO Cartucho de Controle de Qualidade Automático com 3 níveis - Economia de tempo e trabalho Cartuchos de Controle de Qualidade fornece solução de Controle de Qualidade líquido para 30 dias de uso. Os controles são executados automaticamente em horários definidos pelo usuário. Este sistema automatizado está em conformidade com os novos requisitos EUA CLIA e outras normas regulamentares. procedência Nacional. Garantia 12 meses

Total do Fornecedor:**R\$
120.000,0000****25.371.614/0001-00 - HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>CENTRÍFUGA</u>	Unidade	3	R\$ 4.811,7000	R\$ 4.809,0000	R\$ 14.427,0000

Marca: Hoffmannlab**Fabricante:** Hoffmannlab**Modelo / Versão:** HCL-4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CENTRIFUGA LABORATORIAL HCL-4 TELA TOUCH MEMÓRIA PARA ATÉ 20 PROGRAMAS CRIADOS PELO USUÁRIO, MOTOR INDUÇÃO SEM ESCOVAS, BI-VOLT AUTOMÁTICO, SENSOR DE TAMPA ABERTA, ROTAÇÃO 500 A 4000 RPM. ALARME SONORO AO TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO. TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 1 A 99 MINUTOS OU DE 1 A 5940 SEGUNDOS, TRAVA DA TAMPA: MECÂNICA PARA FECHAMENTO / ELETRÔNICA QUANDO EM FUNCIONAMENTO (Não abre enquanto estiver em funcionamento), SISTEMA DE AMORTECEDOR NA MOLA TRASEIRA DA TAMPA. SISTEMA DE PARADA: PARADA RÁPIDA (Sistema freio) até 5 seg, PARADA LENTA (Sistema Inercial) até 60 seg. GABINETE; CHAPA AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, SENSOR DE DESBALANCEAMENTO: MECÂNICO COM MICRO SWITCH. ACOMPANHA 01 ROTOR ÂNGULO BASCULANTE 01 C/ PORTA TUBOS (CAÇAPA) COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 5ML/10ML/15ML REGISTRO ANVISA Nº 81453310002 Garantia de 12 (doze) meses. Marca Hoffmannlab Mod. HCL-4

Total do Fornecedor:**R\$
14.427,0000****30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>CRONÔMETRO</u>	Unidade	8	R\$ 41,6000	R\$ 41,6000	R\$ 332,8000

Marca: VOLLO**Fabricante:** VOLLO**Modelo / Versão:** VL1809

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H

53	<u>TERMÔMETRO</u>	Unidade	10	R\$ 49,3000	R\$ 49,3000	R\$ 493,0000
----	-------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: FORMIS
Fabricante: FORMIS
Modelo / Versão: FOR-200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50°C a +50°C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASEMAGNÉTICA, ALARME SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA

Total do Fornecedor: R\$ 825,8000

33.432.257/0001-71 - BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	<u>PEÇA EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO</u>	Unidade	2	R\$ 1.900,5000	R\$ 2.100,0000	R\$ 4.200,0000

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: AV-BP0570D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo De Referencia Cloro Compatível Com Analisador De Eletrolitos Modelo Avl/Roche Serie 9180 ELETRODO CL- COD: AV-BP0570D MARCA: DIAMOND FAB: DIAMOND REGISTRO: 81124120027

22	<u>PEÇA EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO</u>	Unidade	2	R\$ 2.277,8400	R\$ 1.950,0000	R\$ 3.900,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: AV-BP0359D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo De Referencia Potassio Compatível Com Anallsador De Eletrolitos Modelo Avl/Roche Serie 9180 ELETRODO K+ COD: AV-BP0359D MARCA: DIAMOND FAB: DIAMOND REGISTRO: 81124120027

23	<u>PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR</u>	Unidade	2	R\$ 2.649,9800	R\$ 2.200,0000	R\$ 4.400,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: AV-BP0413D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo De Referencia Sodio Compatível Com Anallsador De Eletrolitos Modelo Avl/Roche Serie 9180 ELETRODO NA+ COD: AV-BP0413D MARCA: DIAMOND FAB: DIAMOND REGISTRO: 81124120027

24	<u>PEÇA EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO</u>	Unidade	2	R\$ 2.729,3200	R\$ 2.300,0000	R\$ 4.600,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: AV-BP5026D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo De Referência (ref) Para Íons Seletivos Compatível Com Anallsador De Eletrolitos Modelo Avl/Roche Serie 9180 ELETRODO DE REFERENCIA COD: AV-BP5026D MARCA: DIAMOND FAB: DIAMOND REGISTRO: 81124120027

26	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Unidade	20	R\$ 462,0600	R\$ 462,0000	R\$ 9.240,0000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: AV-BP5186D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7, Características Adicionais Para Analisador De Eletrolitos, Componentes Adicionais Solução Diluente (Fluid Pack - Ise). PACK DE REAGENTE SMARTLYTE - ISE COD: AV-BP5186D MARCA: DIAMOND FAB: DIAMOND REGISTRO: 81124120022

45	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Unidade	7	R\$ 370,2600	R\$ 280,0000	R\$ 1.960,0000
----	--	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: AV-BP0380D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Condicionadora Ise Para Analisador De Eletrolitos. Modelo Avl 9180. Compatível Ao Equipamento Roche SOLUCAO CONDICIONADORA DO ELETRODO DE SODIO COD: AV-BP0380D MARCA: DIAMOND FAB: DIAMOND REGISTRO: 81124120016

46	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Unidade	7	R\$ 328,3500	R\$ 270,0000	R\$ 1.890,0000
----	--	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: AV-BP1025D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução De Limpeza Ise Para Analisador De Eletrolitos. Modelo Avl 9180. Compatível Ao Equipamento Roche SOLUCAO DE LIMPEZA SMARTLYTE COD: AV-BP-1025D MARCA: DIAMOND FAB: DIAMOND REGISTRO: 81124120017

87	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Unidade	4	R\$ 412,8500	R\$ 380,0000	R\$ 1.520,0000
----	--	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: DIAMOND

Fabricante: DIAMOND

Modelo / Versão: AV-BP0344D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Diluente De Urina - 500ml Ise - Para O Anallsador De Eletrolitos Avl Modelo 9180 - Roche - Para Dosagem De Íons Seletivos Sodio, Potassio, Cloreto, Calcio E Lítio. DILUENTE DE URINA SMATLYTE COD: AV-BP0344D MARCA: DIAMOND FAB: DIAMOND REGISTRO: 81124120018

Total do Fornecedor: R\$ 31.710,0000

66.000.787/0001-08 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6</u>	Teste	2000	R\$ 3,2700	R\$ 1,9800	R\$ 3.960,0000

Marca: WAMA

Fabricante: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Modelo / Versão: Imuno Rápido Sangue Oculito**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes por método imunocromatográfico de fase sólida usando uma combinação de anticorpos monoclonais anti-hemoglobina humana. Caixa com 40 testes. Registro MS 10310030084.

44	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	24800	R\$ 0,5100	R\$ 0,2100	R\$ 5.208,0000
----	--	-------	-------	------------	------------	----------------

Marca: WAMA**Fabricante:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**Modelo / Versão:** URI-COLOR CHECK**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tiras-teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros urinários: Urobilinogênio, Glicose, Corpos Cetônicos, Bilirrubina, Proteína, Nitrito, pH, Sangue, Densidade e Leucócitos. Frasco com 100 tiras. Registro MS 10310030091.

62	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1</u>	Teste	1800	R\$ 25,0300	R\$ 20,6000	R\$ 37.080,0000
----	--	-------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: WAMA**Fabricante:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**Modelo / Versão:** Imuno Rápido Zika IgG/IgM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus Zika no soro, plasma e sangue total humano, por método imunocromatográfico. Caixa com 40 testes. Registro MS 10310030183

64	<u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5</u>	Teste	11000	R\$ 0,6900	R\$ 0,4600	R\$ 5.060,0000
----	--	-------	-------	------------	------------	----------------

Marca: WAMA**Fabricante:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**Modelo / Versão:** Coagulação TPPa**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TPPa). Caixa com 200 determinações. TPPa: 5x4ml. Registro MS 10310030104.

Total do Fornecedor: **R\$ 51.308,0000**

71.957.310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO</u>	Unidade	35000	R\$ 0,3200	R\$ 0,4400	R\$ 15.400,0000

Marca: VACUETTE**Fabricante:** GREINER BIO ONE**Modelo / Versão:** 450071**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGULHA-25X0,7MM COR PRETA Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,7mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 22G. Embalagem comercial: Caixa contendo 100 unidades. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette NCM: 90183219 Registro no MS: 10290310013 Validade do Registro: Vigente Procedência: Áustria Validade do material: 36 meses a partir da data de fabricação.

68	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u>	Unidade	36000	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000	R\$ 14.400,0000
----	--	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: VACUETTE**Fabricante:** GREINER BIO ONE**Modelo / Versão:** 454087BR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO-EDTA-K3 2.0ML 13X75MM Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310032 Validade do registro: Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 12 meses a partir da data de fabricação.

69	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u>	Unidade	38000	R\$ 0,3900	R\$ 0,3900	R\$ 14.820,0000
----	--	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: VACUETTE**Fabricante:** GREINER BIO ONE**Modelo / Versão:** 454036 BR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO-ANTICOAGULANTE EDTA-K3 4.0ML 13X75MM Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume de 4.0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310032 Validade do registro: Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 12 meses a partir da data de fabricação.

70	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u>	Unidade	12000	R\$ 0,5200	R\$ 0,5200	R\$ 6.240,0000
----	--	---------	-------	------------	------------	----------------

Marca: VACUETTE**Fabricante:** GREINER BIO ONE**Modelo / Versão:** 454321BR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO-COAGULACAO (PET-PP / 3,2%) 2.0ML 13X75MM Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PETe PP, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio à 3,2%, volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310032 Validade do registro: Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 9 meses a partir da data de fabricação.

71	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u>	Unidade	66000	R\$ 0,5200	R\$ 0,5200	R\$ 34.320,0000
----	--	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: VACUETTE**Fabricante:** GREINER BIO ONE**Modelo / Versão:** 454071BR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO-SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR 3,5ML 13X75MM Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 3,5 ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha e rolha amarela. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310034 Validade do registro : Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 12 meses a partir da data de fabricação.

75	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u>	Unidade	41200	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600	R\$ 35.432,0000
----	--	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: VACUETTE

Fabricante: GREINER BIO ONE

Modelo / Versão: 455071BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO-SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR 8.0ML 16X100MM Tubo para coleta de sangue a vácuo, em PET, tamanho 16 x 100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 8.0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha e rolha amarela, sem aresta. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310034 Validade do registro: Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 12 meses

Total do Fornecedor: R\$
120.612,0000

Valor Global da Ata: R\$
1.061.223,3340

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar





**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL**



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Administrativo nº 63064.006092/2020-69

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital Naval de Natal (HNNA), por meio da Seção de Obtenção e Acordos Administrativos, sediado na Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim, Natal, RN, 59040-150, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

- Data da sessão: 4 de março de 2021, segunda-feira
- Horário: 9 (nove) horas – Horário de Brasília/DF
- Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de itens laboratoriais, visando atender as necessidades do Serviço de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Naval de Natal e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

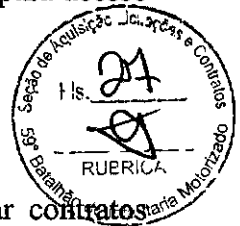
3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

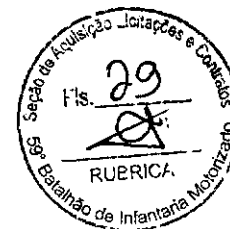
4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item no formato R\$ X,XX00 (duas casas decimais válidas);

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

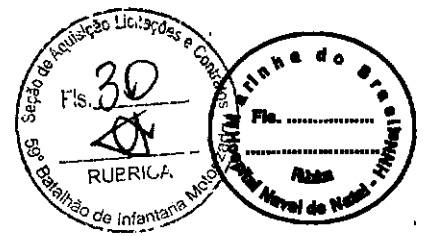
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

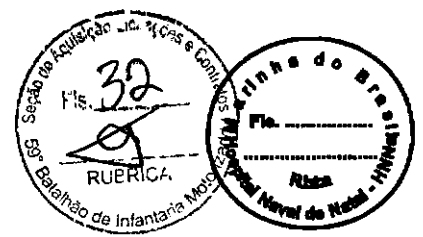
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).



- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

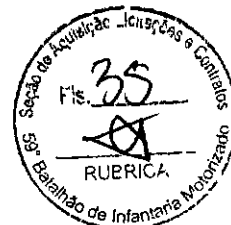


- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.5.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.5.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.5.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU; 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

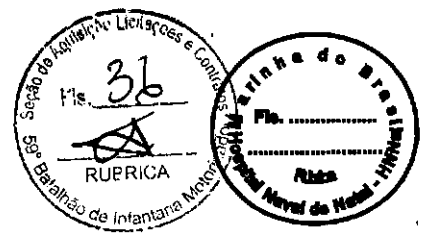
9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



- 9.4.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.7. Habilitação jurídica:**
- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

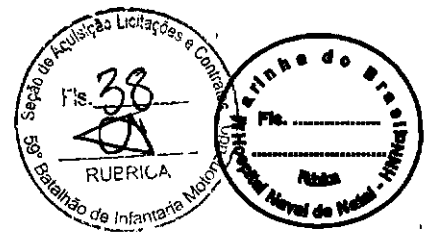
9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



9.10. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

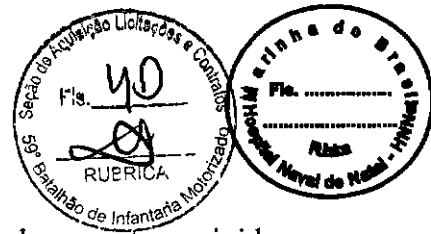
9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

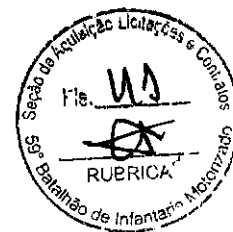
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

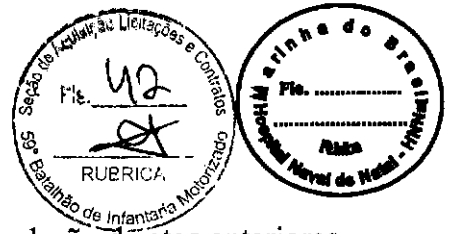
11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.4.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



16.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.2.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.2.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

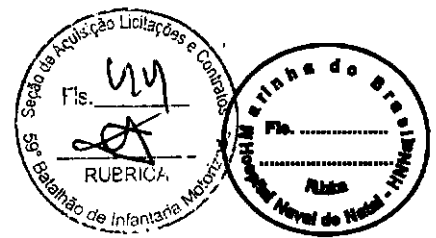
17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.6. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



17.7. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.7.2. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7.2.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.7.2.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.1.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.11. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.12. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.1.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

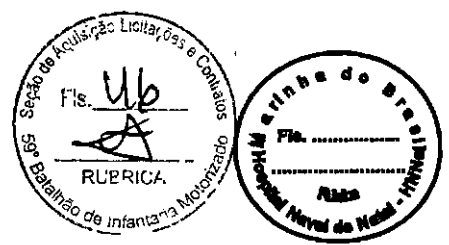
23.1.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.1.15. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.1.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.1.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.1.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



23.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail hnaa.licitacao@marinha.mil.br com cópia para hospitalnavaldenatal@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sílvio Pélico, S/N, Alecrim, Natal - RN, CEP 59040-150, Seção de Obtenção e Acordos Administrativos.



25.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.2.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.2.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.2.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.2.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.7.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.7.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do órgão gerenciador: Hospital Naval de Natal, Seção de Obtenção e Acordos Administrativos, Rua Sílvio Pélico, S/N, Alecrim, Natal - RN, CEP 59040-150, nos dias úteis, no horário das 8 (nove) horas às 11 (onze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.7.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.7.5.1. ANEXO I - Termo de Referência;


26.7.5.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

26.7.5.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

26.7.5.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

26.7.5.5. ANEXO V – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental

Natal, RN, 19 de fevereiro de 2021.


Diretora – Ordenador de Despesas

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
01/02/22 09:58 USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 21Jan22 VALORIZACAO : 21Jan22 NUMERO : 2022NC401907
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ
OBSERVACAO



ATENDE 50% REFERENTE AO PAASSEX - PM GU MACEIÓ / 59° BI MTZ
EMPENHAR ATÉ DIA 31 DE MARÇO DE 2022.
APLICAR O RECURSO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270013	449052		167505	D8SAFUSCOSA	187.816,10

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 21Jan22 09:53



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Constituinte
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

09/03/2022 10:32:20

Gestão

Orgão

UASG Gerenciadora

52131 - COMANDO DA MARINHA

783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

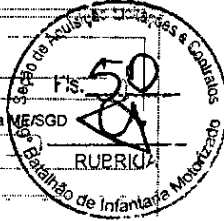
00001/2021

00025/2020

630840060922020

Sim

Não



Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
427600 - Banho maria					43.160.859/0001-00 - BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA					1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigância	🔄	👍	👎	0	1				
104	2	Unidade	26/03/2022	0	1		1º	Kacli	2	R\$ 1.150,0000		

Um registro encontrado.

Adesão

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ 13.160.859/0001-00, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 01/2021, gerenciado pela UASG 783701 – HOSPITAL NAVAL DE NATAL.

BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA CNPJ 13.160.859/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
104	BANHO MARIA, Ajuste digital com painel de controle, volume cerca de 10L.	UND	01	R\$1.150,00	R\$ 1.150,00
TOTAL					R\$ 1.150,00

Atenciosamente,


Ordenador de Despesas do 59º BIMtz.

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº01/2021 gerenciado pela UASG 783701 – HOSPITAL NAVAL DE NATAL, no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Natal, RN, 08 de Março de 2022.

13.160.859/0001-00

BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO

Rua Jaguarari, 1250

Barro Vermelho - CEP: 59.030-500

Natal - RN


Diretor ou representante legal

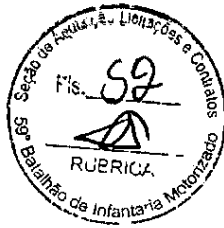
(CARIMBO/CNPJ)

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnóstico LTDA

Rua Jaguarari, 1250 – Barro Vermelho

Natal/RN - CEP: 59030-500 - Fone: 84 2010-9888


CNPJ. 13.160.859/0001-00 IE: 20.245.124-0



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.160.859/0001-00 DUNS®: 900710128
Razão Social: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA
Nome Fantasia: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/04/2022
FGTS Validade: 13/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/02/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 07/11/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2022 09:40:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA**
CNPJ: **13.160.859/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



Fisc Adm do 59º BI Mtz

**DIEx nº 1195-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.002584/2022-76**

Maceió-AL, 07 de março de 2022.

**Do Chefe da Farmácia e Laboratório do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz**

Assunto: Aquisição de Material Permanente

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG 783701 – HOSPITAL NAVAL DE NATAL						
BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA						
CNPJ 13.160.859/0001-00						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
PREGÃO 01/2021	104	BANHO MARIA, Ajuste digital com painel de controle, volume cerca de 10L.	und	01	1.150,00	1.150,00
VALOR R\$						1.150,00



Ch da Farmácia/Laboratório

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em 07/03/2022. Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2022NC401907, de 21JAN22, ND 449052, PI D8SAFUSUCOSA. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 10/03/2022 09:28
 Usuário: 236.834
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	114

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	449052	167505	D8SAFUSCOSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/03/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	1.150,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.160.859/0001-00	BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAM	59030-500
Endereço	Município	UF
JAGUARARI 1250 BARRO VERMELHO	NATAL	RN
Endereço	UF	Telefone
JAGUARARI 1250 BARRO VERMELHO	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PMGU DO 59º BI MTZ, - CONFORME DIEX Nº 1195-PMGU/59º BI MTZ, DE 07MAR22- 2022NC401907, DE 21JAN22 - DGP.- OE 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA A FAMÍLIA NA ÁREA DA SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Local da Entrega

AV FERNANDES LIMA, 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ - AL

Informação Complementar

78370105000012021 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/03/2022 17:23:08	Alteração



Data e hora da consulta: 14/03/2022 09:20

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00104 - BANHO MARIA, AJUSTE AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 10 L, COMPONENTES COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA ATÉ 100 °C	1.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2022	Inclusão	1,00000	1.150,0000	1.150,00

Assinaturas



Versão	Data/Hora	Operação
002	10/03/2022 17:23:08	Alteração